

Nº 211 - DOE – 20/10/22 - p.35

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Retificação da Deliberação CIB nº. 67, de 12/07/2022, publicada em 13/07/2022 e republicada em 26/07/22, por apresentar alteração na tabela de leitos, quanto ao nome e código IBGE, do Município de São José dos Campos.

ONDE SE LÊ:

LEITOS HABILITADOS COM PENDÊNCIAS PELA PT/GM 220/2022									PROPOSTA DE REMANEJAMENTOS							
UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS
SP	SOROCABA	355220	9491112	HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA	E	10	0	10	SAO PAULO	355030	9491252	DR RUBENS SAVASTANO HOSPITAL REGIONAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS	E		10	10

LEIA-SE:

LEITOS HABILITADOS COM PENDÊNCIAS PELA PT/GM 220/2022									PROPOSTA DE REMANEJAMENTOS							
UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS
SP	SOROCABA	355220	9491112	HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA	E	10	0	10	SAO JOSE DOS CAMPOS	354990	9491252	DR RUBENS SAVASTANO HOSPITAL REGIONAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS	E		10	10